

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 139, de 21 de dezembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, o modelo DST-15 de balança eletrônica digital, computadora de preços, marca TRIUNFO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Triunfo Indústria de Balanças Eletrônicas Ltda.

Endereço: Rua da Vargem Grande,40

CEP: 03316-024 – Tatuapé, SP

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, computadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inox), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: TRIUNFO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões da plataforma, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões da Plataforma mm x mm
DST- 15	III	15	5	100	280 x 360

1.5 Teste de inicialização: Ao ligar o instrumento através da tecla "L/D" será realizado nos mostradores de peso, preço/kg e total a pagar uma contagem progressiva de 0 a 9, bem como ativam-se os indicadores de legendas.

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo "Led", que fornece as seguintes informações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.6.2 Preço/kg: Indicado por meio de até 05 (cinco) dígitos, com indicação de preço entre R\$ 0,01 a R\$999,99.

1.6.3 Total a pagar: Indicado por meio de até 06 (seis dígitos), com indicação de preço entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.6.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos superiores de cada dígito dos mostradores, acompanhado de sinal sonoro.

1.6.5 Subcarga: Indicada através da visualização do valor de alívio no dispositivo receptor de carga com sinal negativo.

1.6.6 Tot = 0: Visualizado no mostrador de preço/kg, significa que foi zerada a memória da balança.

1.6.7 Troco: Visualizado no mostrador de preço/kg, significa que foi subtraído o valor recebido do preço, ou seja, realizada a função troco.

1.6.8 Err 0: Visualizado no mostrador de peso, significa que a balança foi ligada fora da faixa de retorno a zero inicial.

1.6.9 Err 5: Visualizado no mostrador de peso, significa que após a operação de soma o mostrador de peso deve ser zerado.

1.6.10 Err 6: Visualizado no mostrador de preço/kg, significa que o número de itens é superior a 255 e/ou somatório de preço total é superior a R\$ 9.999,99.

1.6.11 Err 7: Visualizado no mostrador de peso, significa que na operação de troco foi digitado valor menor que o preço a pagar.

1.6.12 Err 9: Visualizado no mostrador de peso, significa que nas operações PRG, TOTAL e Cálculo de troco, a balança tem que estar dentro da faixa de retorno a zero inicial.

1.7 Legendas: Quando iluminadas, significam:

- a) ZERA: que o zero da balança encontra-se dentro de $\pm \frac{1}{4}$ do valor da menor divisão;
- b) TARA: que o dispositivo de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor de tara;
- c) TOTAL A PAGAR: que a balança está fornecendo o número de itens e o total a pagar;
- d) PREÇO FIXO: que o preço/kg está fixo;
- e) MEMÓRIA ITEM: que a balança está informando o número de itens;
- f) PESO LÍQUIDO: que a balança está indicando o peso líquido; e
- g) RECARREGAR BATERIA: desativada.

1.8 Dispositivos complementares:

1.8.1 Teclas:

- a) "0 a 9" - para digitar valores de preços/kg e configuração de operação da balança;
- b) "C" - para cancelar dados (valores) digitados erroneamente;
- c) "TARA" - para acionar o dispositivo de tara até 9,900kg;
- d) "L/D" - para ligar e desligar a balança;
- e) "MEM" - para adicionar na memória da balança o valor total e incrementar o número de itens de produtos pesados;
- f) "TOTAL" - para exibir o total a pagar e o número de itens acumulados na memória da balança, sendo que a memória será zerada no final do ciclo da operação por cliente;
- g) "ZERA" - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático, bem como cancelar a operação de tara;
- h) "PRG" - para acessar o modo de programação de preço/kg;
- i) "PLU" - para programação de preço/kg;
- j) "IMP" - para acionar o dispositivo impressor; e
- l) "DATA COD." - para programar data do dia e data de validade.

- 1.8.2 Dispositivo de retorno a zero, do tipo automático e semi-automático.
- 1.8.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada da carga, o valor da tara com sinal negativo.
- 1.8.4 Dispositivo de alimentação elétrica comutável de 110V ou 220V.
- 1.8.5 Dispositivo de nivelamento composto por 04 (quatro) pés ajustáveis.
- 1.8.6 Dispositivo de alimentação opcional 12V.
- 1.8.7 Saída serial RS 232 para impressora.
- 1.8.8 Dispositivo indicador de nível do tipo bolha.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 004726/98.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 A entrada em operação da legenda desativada, fica condicionada a uma prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão;
- g) carga máxima na forma: Max ;
- h) carga mínima na forma: Min ; e,
- i) valor de divisão de verificação na forma: $e=d$

4.2 As inscrições relativas as alíneas “g”, “h” e “i”, do item 4.1, deverão constar na parte frontal da balança, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva e plano de selagem da balança modelo DST - 15.

6.2 Vista dos mostradores lado do operador e lado do cliente da balança modelo DST - 15.

6.3 Vista inferior da balança modelo DST - 15.

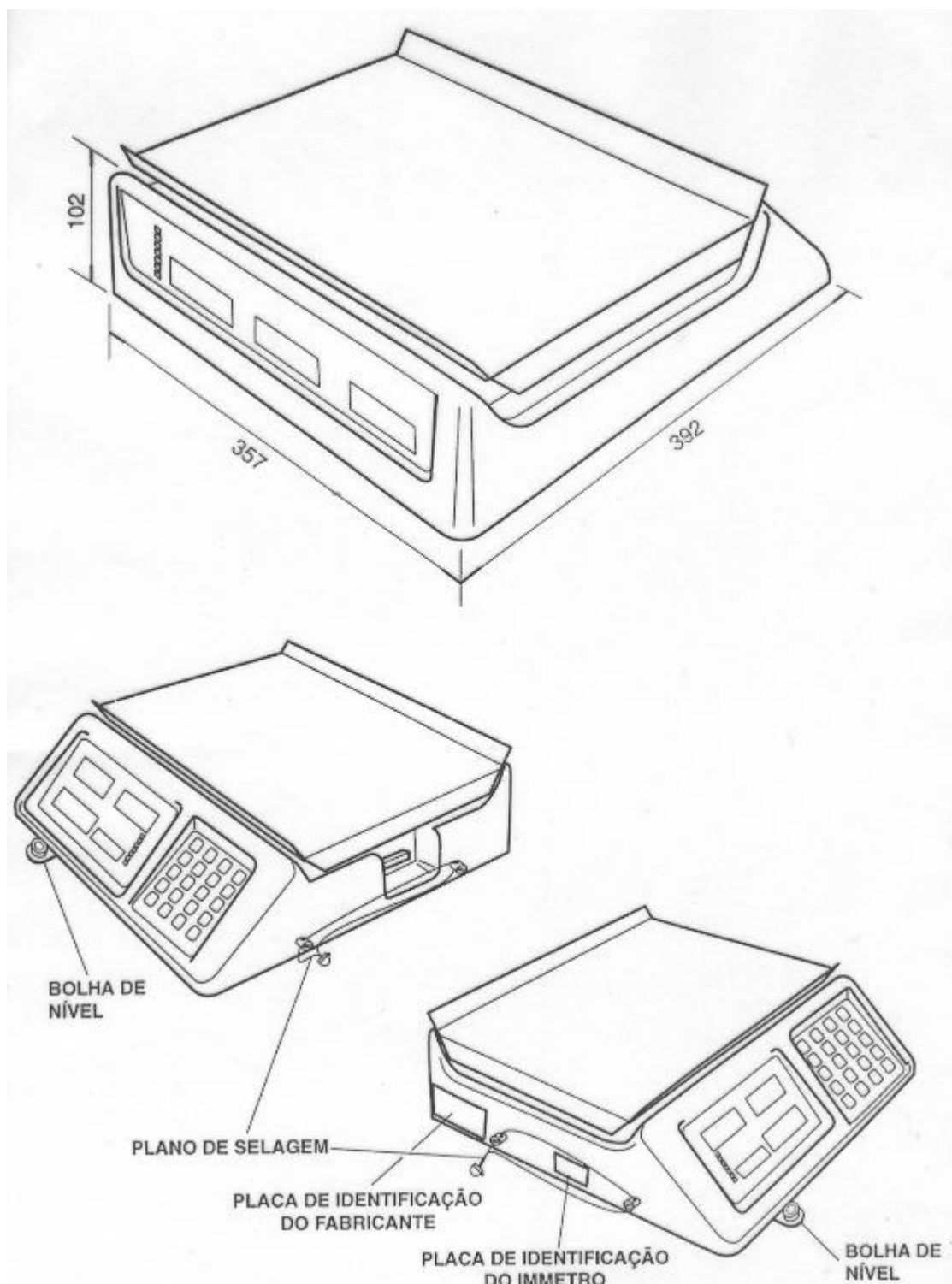
6.4 Vista em corte da balança modelo DST - 15.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº139 DE 21 DE dezembro DE 1999



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.

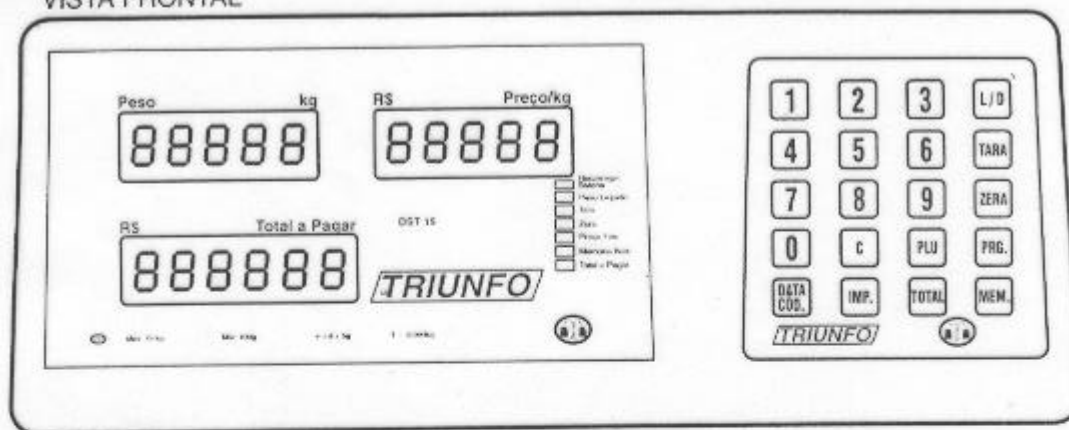
COTAS EM:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM BALANÇA
MODELO DST-15

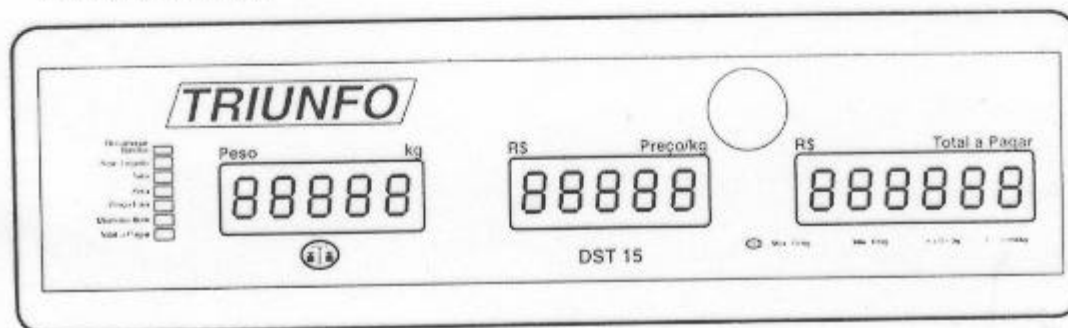
ESCALA:

ANEXO:
01

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 139 DE 21 DE dezembro DE 1999



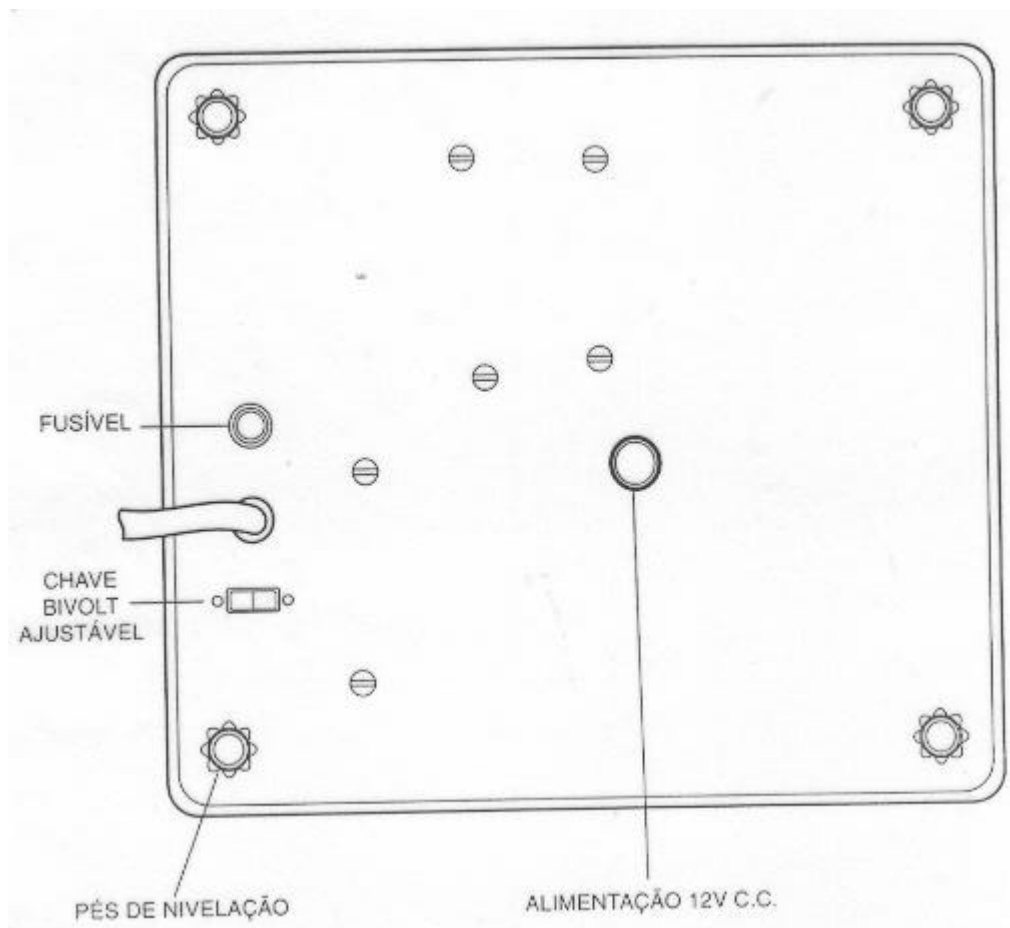
FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA DOS MOSTRADORES LADO OPERADOR E LADO
DO CLIENTE DA BALANÇA MODELO DST-15

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 139 DE 21 DE dezembro DE 1999



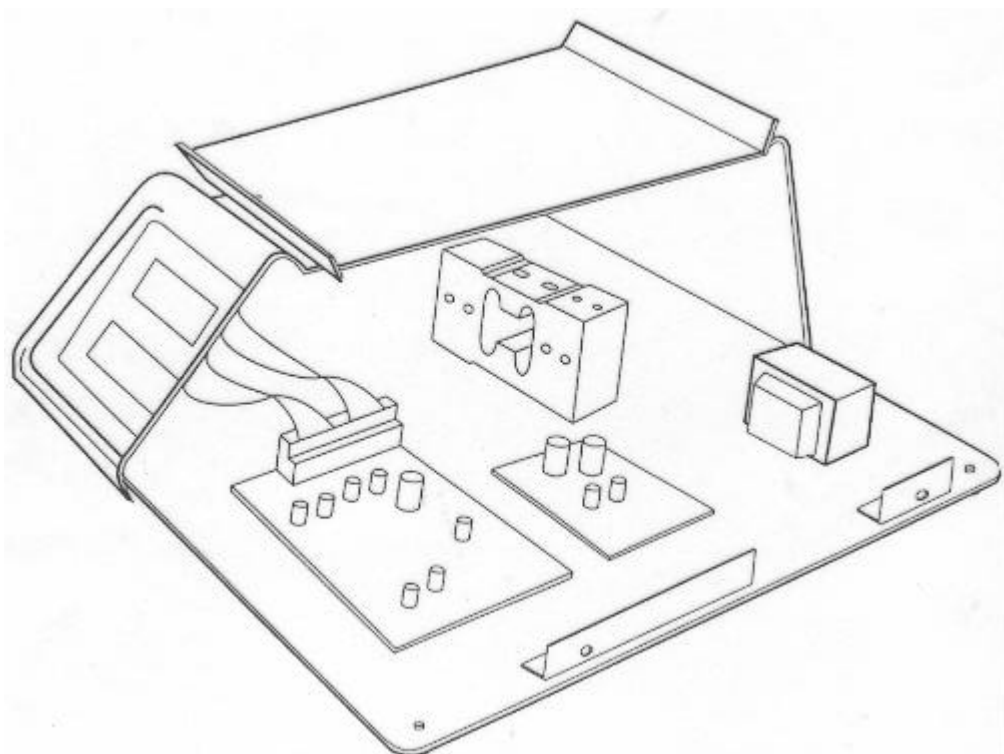
FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.

VISTA INFERIOR DA BALANÇA MODELO DST-15

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 139 DE 21 DE dezembro DE 1999



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.

VISTA EM CORTE DA BALANÇA MODELO DST-15

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04